



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.733, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 2.238.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Func. Programática: 10.302.0006-2.020 – TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA**

Elemento Despesa: 3.3.71.70 – Contribuições – Transferências a Consórcio Público (0161)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 302.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 1.200.000,00

**Unidade: 02.09.01 – FUNDEB**

**Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0309)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor da Suplementação: 14.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0311)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor da Suplementação: 113.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0325)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 274.0000 – Educação FUNDEB – Outros – Pré Escola

Valor da Suplementação: 5.000,00

**Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (0319)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 272.0000 – Educação FUNDEB – MAGISTÉRIO – PRÉ-ESCOLA

Valor da Suplementação: 600.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0321)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 272.0000 – Educação FUNDEB – MAGISTÉRIO – PRÉ-ESCOLA

Valor da Suplementação: 211.000,00

**Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE**

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0329)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 271.0000 – Educação FUNDEB – MAGISTÉRIO – CRECHE

Valor da Suplementação: 35.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0334)



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 273.0000 – Educação FUNDEB – Outros – CRECHE  
Valor da Suplementação: 60.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

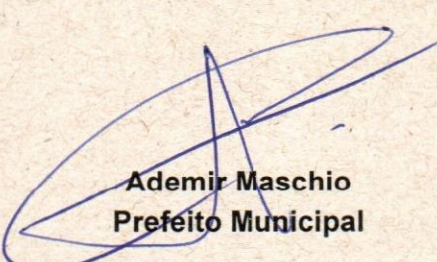
**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Func. Programática: 10.302.0006-2.020 – TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA**  
Elemento Despesa: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (0160)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 302.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
Valor da Anulação: 1.200.000,00

**Unidade: 02.09.01 - FUNDEB**  
**Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil (0328)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 271.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério - Creche  
Valor da Anulação: 888.000,00  
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0330)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 271.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério - Creche  
Valor da Anulação: 150.000,00

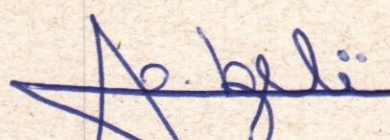
**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de junho de 2018.

  
**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**